



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2025

*PRIMEIRO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
EMPRESA A RCD - RAMOS
CULTURA E DESENVOLVIMENTO
LTDA INSCRITA NO CNPJ
07.608.471/0001-26.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025
DISPENSA nº. 15/2025
CONTRATO Nº: 16/2025

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES; e a empresa a RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.608.471/0001-26 com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 126, CENTRO, CONTAGEM - MG, 32041-450, neste ato representado por: SIMONE DE ALMEIDA RAMOS, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 16/2026, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

1.1. O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Patrimônio Cultural (ICMS), Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo ao Município de Albertina-MG., conforme especificações contidas no Processo nº 27/2025.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula **sexta** do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 05/04/2026 e encerramento previsto para 04/04/2027.**

2.3. Prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



da classificação funcional programática e da categoria econômica, em conformidade da Lei 14.133/2021.

3.2. A despesa decorrente correrá pelas dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE
115	02.02.03-3390.35.00-23.695.5022-4.027		1.500.99

CLÁUSULA IV – Do Valor

4.1. Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, mantem-se os valores previstos do Contrato nº 16/2025.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme art. 2º da Lei 1.084/2013 que regulamentou o “DOM”, c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

6.2. Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
FELIPE TEODORO SANCHES -
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RCD - RAMOS CULTURA E
DESENVOLVIMENTO LTDA.
CNPJ 07.608.471/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2- Andressa Opuscolo Tenório
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO